



Lei Nº 265, de 26 de Maio de 1953.

Dispõe sobre anulação de dotações e abertura de crédito suplementares.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam anuladas as seguintes importâncias em dotações do orçamento vigente:

8 87 3	Para os serviços de próprios municipais,.....	Cr\$ 5.381,10
8 87 4	Para construção e conservação de próprios municipais,	Cr\$ 6.000,00
8 88 4	Para Iluminação Pública,	Cr\$ 2.900,00

Art. 2º - Fica anulado o crédito especial destinado a Banda de Musica, transferido de 1952 para este ano, constante da lei nº 255 de 27/2/953 na importância de Cr\$30.000,00

Art. 3º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8 04 3	Impressos e material de expediente,.....	Cr\$ 3.500,00
8 63 1	Operários dos serviços de água e esgotos,.....	Cr\$10.000,00
8 76 4	Para pagamento de despesas legais de exercício encerrado,.....	Cr\$ 2.000,00
8 89 4	Para viagens de interesse dos diversos serviços,.....	Cr\$ 3.000,00
8 93 0	Substituições regulamentares de funcionários,..	Cr\$ 6.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 26 de Maio de 1953.

Staurio de Oliveira Santana

Prefeito Municipal

Maurício Calvão

Secretário